

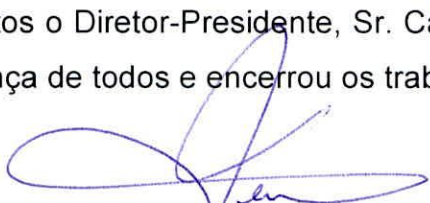


**ATA DA 1952ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

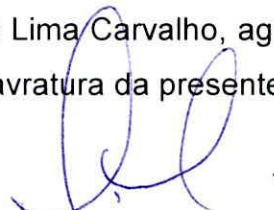
Às dezoito horas do dia dois do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima quinquagésima segunda reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho. Estiveram presentes a Diretora de Infraestrutura, Sra. Jennyfer Tsai, o Diretor de Operações, Sr. Marcelo Ribeiro de Souza e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. A reunião foi secretariada pelo Gerente, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando a apreciação da matéria pautada na Ordem do Dia, que após examinada e discutida, recebeu a seguinte manifestação unânime da Diretoria Executiva:

**I.1** – com base nos registros contidos no documento nº 0000026830/2019, **decidiu** autorizar a contratação direta, com cláusula rescisória, de PRÁTICOS – Serviços de Praticagem da Baixada Santista Sociedade Simples LTDA., CNPJ 01.920.527/0001-05, objetivando a prestação de serviços de assessoria para gerenciamento, organização, coordenação do tráfego de navios no porto e planejamento das movimentações de navios no canal de acesso ao Porto de Santos, aos seus berços, ao canal de Piaçaguera, bem como aos terminais localizados em Cubatão (Usiminas e TIPLAM), pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 7.065.802,24** (sete milhões, sessenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), considerando o Parecer Jurídico nº 214/2019, datado de 02/08/2019. Registra-se ainda, que antes de iniciar o processo de contratação, a área técnica (SUPOP) certificou-se de que a PRATICOS - Serviços de Praticagem da Baixada Santista Sociedade Simples LTDA., é a única empresa que possui equipamentos meteoceanográficos estabelecidos ao longo do canal de acesso ao Porto, possibilitando o emprego de ferramenta que calcula o calado dinâmico dos navios. Com o propósito de assegurar que outras empresas pudessem se equipar, tecnicamente, no prazo estabelecido para o término do serviço de otimização do tráfego aquaviário, o respectivo Superintendente consultou a empresa Hidromares Oceanografia, Consultoria e equipamentos (Hidromares Projetos Ambientais Importação e Comércio de Equipamentos Oceanográficos Ltda.,

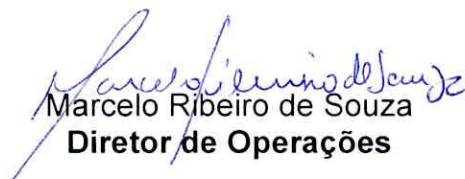
CNPJ 04.919.751/0001-67) que, na ocasião, afirmou que não dispunha de todos os equipamentos necessários em prateleira e que, de maneira otimista, levaria, no mínimo, quatro meses para a sua aquisição e regularização do posicionamento dos mesmos junto à Marinha do Brasil. O SUPOP ressaltou que para a prestação dos serviços são necessários equipamentos, pessoal qualificado e treinado, tais como descritos detalhadamente no Termo de Referência). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 286.2019.* Sem mais assuntos o Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Casemiro Tercio Carvalho  
**Presidente da Mesa**  
**Diretor-Presidente**



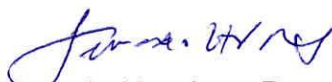
Jorge Leite dos Santos  
**Secretário**



Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**



Jennyfer Tsai  
**Diretora de Infraestrutura**



Fernando Henrique Passos Biral  
**Diretor de Administração**  
**e Finanças**